

Lei nº 500, de 21 de agosto de 2017.

**Reconhece como de Utilidade Pública
a Entidade que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL MACAMBIRAIS, com sede no município de Passa e Fica e foro jurídico na Comarca de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de agosto de 2017;
55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal